ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.735, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede o título de Cidadão Honorário de Carazinho ao Senhor Arnildo Fritzen.

Autoria: Estevão De Loreno

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Honorário de Carazinho ao Senhor ARNILDO FRITZEN, Padre da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2º A entrega dessa outorga será na Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na semana do Município de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento

OP231/2013/MDV